

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 20/06/2024
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 08:30

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei nº (x) **Projeto de Resolução 42/2024**
- () Emenda nº..... () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- () Legislação, Justiça e Redação
- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

(X) Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) **Constitucional** () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO ESPECIAL



Avelino Ribeiro da Cruz
MEMBRO



Silvana Givisiez
MEMBRO

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 20/06/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador **Antônio José Ferreira Neto - Toninho Felipe**, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução em epígrafe que “*Concede a Medalha Jamil Selim de Sales à Senhora Edvania Lopes da Silva.*”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em consonância com as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais estabelece que o processo legislativo compreenda a Emenda à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

A concessão de Título de Cidadania Honorária e Medalha do Mérito Legislativo são reguladas por Projeto de Resolução, conforme dispõe o artigo 167, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga.

A Medalha Jamil Selim de Sales foi criada em 24 de setembro de 2013 pela Resolução nº. 647, dispondo nos seus artigos 1º e parágrafos 1º e 2º do artigo 2º, o seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Medalha “Jamil Selim de Sales”, a ser outorgada a cidadão que, de alguma maneira, participou da construção da história do Município, seja na área econômica, social, educacional, cultural, esportiva, política ou religiosa.

Art. 2º (...)

§ 1º Na escolha dos cidadãos homenageados com a Medalha “Jamil Selim de Sales”, deverá ser observada a atuação do indicado, considerando-se o seu exemplo de cidadania, não apenas pelas ações efetuadas no passado,

AC

SG



mas também pela continuidade de sua participação no engrandecimento da cidade.

§ 2º A indicação do nome do cidadão a ser homenageado será **facultativa** a todos os vereadores, na proporção de uma Medalha para cada vereador, a cada ano, e será proposta através de projeto de resolução, **devidamente justificado com o currículo do cidadão indicado.**

§ 3º **Fica vedada a outorga da Medalha “Jamil Selim de Sales” ao cidadão que já tenha sido agraciado com outra homenagem da Câmara Municipal de Ipatinga, seja a Medalha do Mérito Legislativo ou o Título de Cidadão Honorário.**

Tendo em vista que, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, o vereador possui competência para iniciar o processo legislativo propondo Projetos de Resolução que concedam as citadas honrarias, e que, nos casos em análise, **foram preenchidos os requisitos legais para a outorga da Medalha Jamil Selim de Sales ao indicado**, não existindo óbice quanto à legalidade da proposição, cabendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Especial manifesta-se favorável à aprovação da proposição quanto à sua legalidade, cabendo ao Plenário decidir no tocante ao mérito.

Plenário, Elísio Felipe Reyder, em 20 de junho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Avelino Ribeiro da Cruz

MEMBRO

Silvana Givisiez

MEMBRO

MEMBRO

Página de assinaturas



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário



Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

20 jun 2024 14:20:03		Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
20 jun 2024 17:02:19		Avelino Ribeiro da Cruz (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 45.229.156.221 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
20 jun 2024 17:02:23		Avelino Ribeiro da Cruz (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 45.229.156.221 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
20 jun 2024 17:02:54		Silvane Givisiez (Email: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
20 jun 2024 17:02:59		Silvane Givisiez (Email: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
20 jun 2024 14:37:12		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
25 jun 2024 11:27:17		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

